PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 114/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 06 / 12 / 2013
N.º 6.853 Pág. E6
_____ Caderno:

LEI 2.403 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

Introduz alterações na Lei 2.315/2013, que autoriza a doação de terreno ao ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 2° da Lei Municipal n° 2.315/2013, de 3/4/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A partir da vigência desta Lei, terá o donatário o prazo de 02 (dois) anos para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Ato expedido pelo Poder Executivo, e a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do Município."

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (4/12/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal